

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. Visando sanar a necessidade contínua de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal que lida com o planejamento, a gestão e o estudo dos recursos orçamentários do COMAER; bem como capacitar os novos integrantes do EMAER com o aperfeiçoamento técnico necessário para roborar a posição profissional responsável de agregar valor à gestão pública, por meio da compreensão dos fundamentos e princípios que norteiam a formulação e implementação do atual arcabouço institucional e das práticas de gestão de finanças públicas no Brasil, faz-se necessária a contratação dos cursos pretendidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Quinta Subchefia do EMAER	DENIS ROBSON ALVES DA SILVA 2º Ten QOCon CCO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Tem como requisitos os seguintes:

- 4.1.1. Prestação do serviço nas instalações da contratada;
- 4.1.2. Disponibilização de todo o material e procedimentos necessários à qualificação dos instruídos; e
- 4.1.3. Emissão dos respectivos certificados de conclusão de curso, com os seus devidos reconhecimentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Após levantamento de mercado, inexistiu outra forma de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas pretendidas (Planejamento e Orçamento Públicos; Emendas Orçamentárias; e Excel Avançado Aplicado ao Setor Público), com as certificações pertinentes, senão através de contratação de empresa para ministração das aulas respectivas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A prestação do serviço abrange todos os insumos necessários à plena satisfação do objeto, inclusive as instalações físicas da contratada, estando abarcado no valor unitário dos itens quaisquer custos que vierem a surgir durante a ministração dos cursos, que guardem relação direta com os objetos deste Estudo (materiais, certificados, testes, etc.), não abarcando, portanto, despesas com transportes de alunos e outras do tipo.

6.2. A escolha do fornecedor tem como base a sua notória especialização no campo de sua especialidade, qual seja: Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em especial da Administração Pública. Além do enorme arcabouço que detém a instituição a ser contratada, contribuindo de forma precisa com a Administração Pública, tem-se ainda a padronização dos conhecimentos dos servidores a ela subordinada, colaborando, de modo geral, à organização dos processos administrativos a cargo de cada Unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O curso destina-se a capacitar militares da 7SC do EMAER, a fim de fornecer ao participantes os conhecimentos necessários e atualizados quanto à aptidão para o gerenciamento dos projetos estratégicos da Força Aérea, em particular a gestão do Portfólio de Projetos, alinhado com conceitos consagrados de instituições referência no assunto, conforme quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Curso de Planejamento e Orçamento Públicos, totalizando 160 (cento e sessenta) horas-aula, no horário de 08:00h às 12:00h, conforme conteúdo programático da proposta em anexo e previsão estabelecida no Termo de Referência.	7
2	Curso sobre Emendas Orçamentárias – Elaboração e Execução, totalizando 20 (vinte) horas-aula, no horário de 14:00h às 18:00h, conforme conteúdo programático da proposta em anexo e previsão estabelecida no Termo de Referência.	2
3	Curso de Excel Avançado Aplicado ao Setor Público, totalizando 20 (vinte) horas-aula, no horário de 14:00h às 18:00h, conforme conteúdo programático da proposta em anexo e previsão estabelecida no Termo de Referência. <u>Observação: A contratada disponibilizará 1 (uma) vaga adicional (além das 7 indicadas neste item), totalmente gratuita, conforme Título VII da proposta em anexo.</u>	7

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.700,00

8.1. O custo da contratação é de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em que pese a contratação apresentar-se por item, o parcelamento não se aplica na presente pretensão, pois esta se dará mediante inexigibilidade de licitação, conforme amparo constante no inciso III do Art. 74 da Lei 14.333/2021, combinado com o § 3º do mesmo artigo (Notória Especialização).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade do objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As despesas referentes ao processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

11.2. A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e

11.3. A contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Programa de Trabalho Anual 2023 (PTA - 2023) deste Estado-Maior, bem como no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações de 2023, conforme Códigos abaixo:

GAPBR23SER021; GAPBR23SER023; e GAPBR23SER024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Propiciar aos participantes contínua capacitação e aperfeiçoamento técnico, necessários para roborar a posição profissional responsiva de agregar valor à gestão pública, por meio da compreensão dos fundamentos e princípios que norteiam a formulação e implementação do atual arcabouço institucional e das práticas de gestão de finanças públicas no Brasil, a fim de que possam aplicar tais conhecimentos às suas respectivas atividades, as quais mantém estrita relação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações no Órgão, visto que todos os cursos pretendidos serão ministrados nas instalações da futura contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme inciso XII, art. 7º, IN 40/2020, relativo a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes, informo que a contratação em questão não acarretará impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta Equipe de Planejamento da Contratação julga não somente técnica e economicamente viável, mas também conveniente e oportuna a pretensa contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação (embasada no INC. III DO ART. 74 DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), pelos motivos abaixo elencados:

- Ter sido expressamente demonstrada a notoriedade do fornecedor, acatando o que determina o § 3º do supramencionado; e
- Demonstrada a vantajosidade à Administração do preço ofertado pela futura contratada, em atendimento ao inciso VII do artigo 72 da Lei acima di).

15.2. Sendo assim, essa demanda atende aos requisitos legais para que se efetive à contratação mediante Inexigibilidade de Licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação da 5SC _ Membro

FERNANDA LACERDA PEREIRA 1S QSS SAD

Portaria EMAER Nº 90/1GAB1, de 28 AGO 2023

Despacho: Equipe de Planejamento da Contratação da 5SC _ Presidente

DENIS ROBSON ALVES DA SILVA

Portaria EMAER Nº 90/1GAB1, de 28 AGO 2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	07 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 6_2023
Data/Hora de Criação:	02/08/2023 19:58:54
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	ba346d7f09bc9249f322128f457e4e46
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento FERNANDA LACERDA PEREIRA no dia 18/09/2023 às 15:48:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DENIS ROBSON ALVES DA SILVA no dia 18/09/2023 às 16:13:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALAN CARLOS SILVEIRA PINTO no dia 19/09/2023 às 15:33:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO LUIZ GUERRA FIGUEIRA no dia 19/09/2023 às 17:05:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel IVOMBERG RIBERA AMBRÓSIO no dia 19/09/2023 às 17:26:52 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO